

EDITAL DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PROJETO DE PESQUISA PARA A ESCOLA SUPERIOR DO COOPERATIVISMO

SUMÁRIO

1. OBJETO
2. CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO
3. ETAPAS DO PROCESSO DE SUBMISSÃO
4. SEGUNDA ETAPA: SUBMISSÃO E ANÁLISE
5. TERCEIRA ETAPA: APROVAÇÃO
6. DISPOSIÇÕES FINAIS

1 OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a submissão interna de propostas de Projeto de Pesquisa para a Escola Superior do Cooperativismo, com fundamento no Regulamento do programa de apoio à pesquisa e inovação da Escola Superior do Cooperativismo, a qual regulamenta os procedimentos de apoio à pesquisa e inovação no âmbito Escola Superior do Cooperativismo.

2 CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

2.1 Poderão submeter propostas de projeto de pesquisa, os docentes internos da Escola Superior do Cooperativismo, possuindo carteira assinada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS, inscrito no CNPJ sob o no. 10.510.590/0001-56.

2.2 Os projetos de pesquisa submetidos devem possuir um docente responsável, que atuará como coordenador do projeto, caso aprovado. O docente responsável receberá o equivalente a 6 horas semanais para dedicação à pesquisa. O valor das horas de pesquisa seguirá o padrão estabelecido de hora/aula do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, adicionado na folha salarial do professor.

2.3 Os projetos de pesquisa submetidos podem ter até dois docentes colaboradores. O docente colaborador receberá o equivalente a 2 horas semanais para dedicação à pesquisa. O valor das horas de pesquisa seguirá o padrão estabelecido de hora/aula do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, adicionado na folha salarial do professor.

2.4 O docente somente poderá submeter um projeto como docente responsável e um projeto como docente colaborador.

2.5 Os projetos de pesquisa submetidos devem prever entregas que poderão ser: artigos científicos, banco de dados, diagnóstico, modelo, algoritmo, metodologia, patentes, técnica, material e outros.

2.6 Além das horas de pesquisas atreladas a remuneração do docente responsável e colaboradores, o projeto poderá prever o custo de até R\$ 10.000,00. Os custos do projeto de pesquisa devem seguir as possibilidades de pagamento previstas pelo Regulamento do programa de apoio à pesquisa e inovação da Escola Superior do Cooperativismo, respeitando os limites previstos nesse edital.

2.7 Cada projeto de pesquisa poderá prever um discente bolsista, sem implicar em custos adicionais ao projeto. A concessão de bolsa para discente deverá seguir o Regulamento do programa de apoio à pesquisa e inovação da Escola Superior do Cooperativismo.

2.8 O cronograma da pesquisa deverá prever o início em abril de 2024 e término em novembro de 2024.

3 ETAPAS DE SUBMISSÃO DO PROJETO

3.1 O Processo de submissão ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: divulgação/publicação do edital de submissão de propostas de projeto de pesquisa para a Escola Superior do Cooperativismo;
- b) 2ª etapa: submissão e análise;
- c) 3ª etapa: aprovação.

4 SEGUNDA ETAPA: SUBMISSÃO E ANÁLISE

4.1 A submissão deverá ser realizada para o e-mail paola-londero@sescoopr.scoop.br, até o dia 24 de fevereiro de 2024.

4.2 O projeto de pesquisa deverá apresentar todos os itens previstos no ANEXO I – Modelo De Projeto de Docente do Regulamento do programa de apoio à pesquisa e inovação da Escola Superior do Cooperativismo.

4.3 O projeto de pesquisa não deverá apresentar custo superior ao limite proposto pelo edital, caso contrário poderá ser desconsiderado.

4.4 O trâmite da avaliação compreenderá as seguintes fases, após o recebimento das

submissões de propostas: I. Análise dos itens do projeto e avaliação das propostas pelo Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão; II. Verificação da adequação da temática proposta com o Plano Estratégico RSCOOP 150Bi; III. Análise orçamentária das propostas e orçamento previsto junto ao SESCOOP/RS; IV. Divulgação do Resultado Preliminar de Análise para o Conselho Acadêmico e Administrativo; V. Divulgação do resultado.

5 TERCEIRA ETAPA: APROVAÇÃO

5.1 A fase de aprovação resultará da divulgação do resultado e assinatura do termo de pesquisa pelo docente responsável.

5.2 As aprovações estarão sujeitas ao limite orçamentário proposto pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS.

5.3 A divulgação do resultado será realizada por e-mail para o docente responsável.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O docente responsável deverá realizar o processo de prestação de contas das despesas aprovadas e realizar as entregas previstas no projeto de pesquisa para a Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão após o término do período previsto no edital.

6.2 Integra este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo De Projeto De Docente;
- b) Anexo II – Plano Estratégico RSCOOP 150Bi.

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE DOCENTE

1.1 Título do Projeto:

1.2 Resumo: Descrever a essência do projeto, ressaltando a originalidade, relevância e aplicabilidade.

1.3 Palavras-chave: Relacionar as principais palavras ou termos que descrevem o assunto ou tema do seu projeto. Coloque até 5 palavras-chave.

1.4 Linha de pesquisa: Justificar a escolha da linha de pesquisa em que melhor se enquadra seu projeto e, se aplicável, como essa linha se relaciona com as linhas da IES.

1.5 Relação com o RSCOOP 150Bi.: Indicar relação com o RSCOOP 150Bi. Caso o projeto se enquadre em mais de uma área, indique e justifique suas escolhas.

1.6 Pergunta de Pesquisa e Hipótese/Pressuposto Inicial: Indicar a pergunta de pesquisa e a hipótese/pressuposto inicial do projeto a ser desenvolvido.

1.7 Objetivos: Descrever sucintamente (e não em forma de relato) o objetivo geral e os objetivos específicos da pesquisa de forma clara, consistente e adequada a linha de pesquisa escolhida. O objetivo geral é o alvo de maior abrangência que se pretende alcançar, apresentando a finalidade do trabalho e a delimitação do escopo do projeto. Deve conter a hipótese/pressuposto ou problema que será investigado e a delimitação do tema. O objetivo geral deve ser desdobrado em objetivos específicos. Cada objetivo específico deve contribuir diretamente para o objetivo geral e estar relacionado aos resultados que se pretende alcançar, os quais poderão ser utilizados no acompanhamento e avaliação do projeto.

1.8 Metodologia: Descrever a metodologia a ser adotada no projeto, indicando o meio (instrumentos, técnicas, insumos, procedimentos, etc) utilizado para produzir o trabalho científico, buscando-se atingir os propósitos do projeto, detalhando as atividades previstas e relacionando-as aos objetivos específicos e ao objetivo geral da proposta.

1.9 Cronograma: Incluir um cronograma com as etapas do projeto, devidamente encadeadas, explicitamente relacionadas à metodologia e aos objetivos do projeto.

1.10 Envolvidos no projeto: Indicar os indivíduos envolvidos na pesquisa e as respectivas instituições de pesquisa, caso o projeto seja coletivo.

1.11 Custos do projeto: Descrever os recursos (deslocamento, diárias, hospedagem e inscrições de eventos) necessários para a execução do projeto e sua justificativa.

1.12 Outras fontes de recursos: Descrever, se aplicável, outras fontes de recursos previstas para o financiamento do projeto.

1.13 Resultados esperados e potencial de implementação resultados.

1.14 Impactos previstos: Caracterizar os resultados a serem alcançados por sua proposta quanto aos potenciais impactos científico, tecnológicos, sociais, econômicos e/ou ambientais.

ANEXO II – PLANO ESTRATÉGICO RSCOOP 150BI

- a) Fortalecimento da Representação Institucional - O Sistema Ocergs busca promover um ambiente favorável para o desenvolvimento das cooperativas gaúchas, através da representação político-institucional.
- b) Relações Trabalhistas - Atuação na busca de ações para promover a representação e a defesa das relações trabalhistas e sindicais das cooperativas gaúchas.
- c) Gestão Tributária - Assegurar o adequado tratamento tributário às sociedades cooperativas é o foco central desse projeto, com destaque para a Reforma Tributária.
- d) Acesso a Mercados - O planejamento estratégico de ações e a oferta de soluções criam e consolidam mecanismos para aumentar a participação das cooperativas no mercado local, estadual, nacional e internacional.
- e) Ampliação do Crédito e do Financiamento - Identificar novos instrumentos financeiros para capitalização e investimentos, e desenvolver os produtos e serviços das cooperativas.
- f) Comunicação - Fortalecer a imagem do cooperativismo junto à sociedade, mostrando os seus diferenciais – social, econômico, ambiental, origem e desenvolvimento local.
- g) Investimentos em Logística - Organizar o modal logístico para otimizar a distribuição de produtos e serviços das cooperativas, com redução de custos operacionais e estratégias de intercooperação.
- h) Conectividade - Ampliar o acesso às tecnologias de produção de bens e serviços por meio da melhoria da conectividade no campo.
- i) Geração de Energia - Estruturar um modelo de geração de energia para melhorar a competitividade da agroindústria, com aproveitamento de fontes de energia sustentáveis.
- j) Alianças Estratégicas: TI - Promover alianças estratégicas entre cooperativas, com o objetivo de utilizar os recursos tecnológicos para facilitar o acesso, fazer análises e

gerenciar informações.

- k) Desenvolvimento Profissional - Ampliar o programa de educação e profissionalização, contribuindo com o desenvolvimento do cooperativismo gaúcho.
- l) Inovação - Desenvolver o ecossistema de inovação do cooperativismo gaúcho, com olhar atento às tendências e às variações dos cenários.
- m) Gestão, Governança e ESG - Promover o aperfeiçoamento da gestão, governança e ESG a partir de diagnósticos que possibilitam às cooperativas o desenvolvimento de estratégias e a tomada de decisão mais assertiva.